Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



16 a LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2022

Às dezessete horas do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aguino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 018/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto** de Lei nº 5.462/2022 que institui no calendário oficial do município, a Semana do Lixo Zero e dá outras providências. O presidente da Comissão designou o Vereador Thiago Rosa como relator do projeto, o qual exarou parecer nos seguintes termo: No que toca à questão legal-jurídica o projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, com redação alteradas pelas Emendas 001 e 002, adequando o projeto à correto técnica legislativa. A Emenda 001/2022, buscou a alteração do Art. 3º do PL, com o objetivo de fazer com que a Semana Lixo Zero passe a constar na LEI Nº 4.864, DE 23 DE NOVEMBRO 2017, Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos no Município de Imbituba, adequando o texto legal do projeto à sua Ementa, tendo em vista que esta visa instituir no calendário oficial do município a Semana Lixo Zero. Ainda que, de acordo com a técnica legislativa, qualquer alteração em Lei tem que ser realizada de forma expressa na lei que a alterou. Já a Emenda 002/2022, visa incluir o art. 4º no Projeto de Lei, a fim de autorizar o executivo a proceder à regulamentação da lei por Decreto, no que couber, para a sua efetiva aplicação. Com as emendas apresentadas, a CCJ exarou favorável ao projeto por considerar que a nova redação do projeto com as emendas está adequada à técnica legislativa. A Comissão de Constituição e Justiça, ainda, considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito, não sendo necessário a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento. Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto. A proposição se reveste de inegável importância ao instituir a Semana Lixo Zero, no âmbito do município, visando uma oportunidade para a sociedade discutir sobre consumo, bem como os resíduos provenientes desse consumo, aprender sobre as boas práticas Lixo Zero e como aplicálas no dia a dia, nos inspirando a repensar nossos hábitos e consumo. Ainda, em um tempo de visíveis contrastes sociais é salutar o desenvolvimento de ações educativas voltadas ao aproveitamento máximo dos resíduos recicláveis e orgânicos e ao correto encaminhamento destes resíduos, visando a redução do volume de lixo produzido na cidade. Dessa feita, em análise da proposta ora sob exame e sob a ótica das normas vigentes na seara ambiental, verifica-se a completa adequação. No que tange às Emendas

apresentadas ao projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, voto favorável às mesmas, tendo em vista que pretendem à aplicação da correta técnica legislativa ao constar a alteração expressa da Lei 4.864/2017, constando oficialmente a Semana do Lixo Zero na legislação municipal que trata do Calendário Oficial de Eventos do Município. Ainda que as Emendas apresentadas não interferem do objetivo principal da proposição. Diante do exposto e, certos da conveniência do projeto, voto, no mérito, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 5.462/2022 com redação alterada pelas Emendas 001 e 002. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 28 de junho de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social